



Tribunal de Contas do Distrito Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Exercício de 2021



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**



Composição do Tribunal – Exercício de 2021

Conselheiros

Paulo Tadeu Vale da Silva – Presidente

Inácio Magalhães Filho – Vice-Presidente

Manoel Paulo de Andrade Neto – Corregedor

Anilcéia Luzia Machado

Antônio Renato Alves Rainha

José Roberto de Paiva Martins ()*

Márcio Michel Alves de Oliveira

André Clemente Lara de Oliveira

() Conselheiro aposentado em 01.12.2021.*

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima – Procurador-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque

Danilo Moraes dos Santos



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao exercício de 2021, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no ano de 2021, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade-fim do Tribunal.

Estas realizações foram desenvolvidas em sintonia com o Plano Estratégico do TCDF – Planest para o quadriênio 2020-2023 e resumem o esforço deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira efetiva, eficaz e eficiente.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
1. INTRODUÇÃO	10
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	11
2.1 Julgamentos e Decisões	11
Sessões Realizadas.....	11
Despachos Singulares.....	11
Distribuição de Processos.....	12
Processos Apreciados	13
Licitações e Contratos Suspensos Cautelariamente	15
2.2 Cobranças Executivas	15
2.3 Fiscalizações	16
2.3.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos, Levantamentos e Análise de PPP/Concessões	16
2.3.2 Instrução de processos.....	25
2.3.3 Fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19.....	28
2.4 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle	30
3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	33
3.1 Planejamento e Modernização Institucional	33
3.2 Gestão de Recursos Humanos	35
3.3 Atividades da Corregedoria	36
3.4 Atividades da Escola de Contas	37
3.5 Intercâmbio Institucional	38
3.6 Execução da Despesa	39
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plenário do Tribunal realizou, durante o exercício de 2021, 121 sessões, nas quais foram proferidas 5.249 decisões, com uma média de 43 decisões por sessão. Foram ainda proferidos 2.647 despachos singulares pelos Relatores, com média de 441 despachos por Relator.

Alguns dos resultados mensuráveis alcançados pelo Tribunal no período são apresentados a seguir.

Número de decisões do Tribunal	5.249
Acórdãos proferidos	462
Valor das condenações	R\$ 70,8 milhões
Medidas cautelares concedidas	119
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	182
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Distrital	33
Economia estimada gerada na fiscalização de licitações	R\$ 1,03 bilhão
Processos julgados conclusivamente	2.976

As Secretarias de Controle Externo finalizaram, no mesmo período, 18 auditorias, 29 inspeções, 12 monitoramentos, 7 análises de PPP/Concessões e 1 levantamento. Quanto à instrução processual, foram concluídas 4.620 instruções de processos e analisados 1.660 atos de pessoal. O estoque de processos aptos à instrução situou-se no patamar de 959 autos.



Nesse exercício, teve início a gestão do Presidente Conselheiro Paulo Tadeu para o período de 2021-2022, tendo como uma de suas prioridades a aproximação do Tribunal com a sociedade. Entre as ações, destacam-se eventos como a palestra “O papel dos controladores sociais na gestão dos recursos públicos”, o evento sobre a correta prestação de contas dos recursos destinados ao Programa de Descentralização Financeira e Orçamentária, a capacitação para os conselheiros de cultura de todo o Distrito Federal e aos servidores que atuam no suporte aos Conselhos Regionais de Cultura – CRCs, e a publicação do Guia Orientador para Conselheiros de Saúde do DF. Destacamos que boa parte dessas ações foram realizadas em plataformas digitais, como o *Youtube*, reforçando o compromisso do Tribunal com os cuidados no combate à pandemia.


Diante desse cenário de enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19, foram autuados mais 58 processos sobre o tema. Entre eles, merecem realce: a apuração de supostas irregularidades na contratação de 100 mil testes de Covid-19 pelo Governo do DF (Proc. 00600-00003684/2020-85-e) e recomendação à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF para que aprimorasse os procedimentos de abertura de créditos adicionais e informasse, no Portal Covid-19, o valor total de alterações orçamentárias realizadas para enfrentamento à pandemia no DF (Proc. nº 00600-00005153/2020-27).


Ainda, no âmbito do controle externo, merecem registro:

- devolução, para a Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, de servidores que atuam no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGESDF. No entendimento do Tribunal, a devolução de profissionais à SES/DF não pode causar prejuízo à prestação de serviços de saúde à população (Proc. 00600-00001272/2021-91-e).
- análise de possíveis irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT na via W3, com o risco de que o Governo do DF pudesse pagar novamente por estudos técnicos que já foram realizados e teriam sido ignorados (Proc. 00600-00009971/2020-07-e).
- apuração de responsabilidades pela contratação emergencial, por dispensa de licitação, para fornecimento de cestas de alimentos para atender aos programas sociais do Governo do DF (Proc. 24986/2019-e).



- determinação à Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES/DF para que apresentasse esclarecimentos sobre supostas irregularidades relacionadas aos estoques de medicamentos utilizados para intubação de pacientes (Proc. nº 00600-00002646/2021-96-e).
- determinação à Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES/DF para que apresentasse esclarecimentos sobre possíveis irregularidades relacionadas aos critérios de vacinação para combate à Covid-19 adotados no Distrito Federal (Proc. nº 00600-00000401/2021-24-e).
- determinação à Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES/DF para que regularizasse a oferta de cirurgias cardiovasculares para os usuários da rede pública de saúde do Distrito Federal (Proc. nº 00600-00005673/2020-30-e).
- determinação para que a Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGESDF apresentassem esclarecimentos a respeito de possíveis irregularidades na utilização de leitos de UTIs Pediátricas da Rede Pública de Saúde para atendimento de pacientes adultos não infectados pela Covid-19 (Proc. nº 00600-00003909/2021-84-e).
- determinação à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap para: que se abstinhasse de realizar pagamentos de obras, serviços e materiais não previstos nos Contratos nºs 30, 31 e 32/2021-DJ/Novacap, até ulterior deliberação deste Tribunal; que apresentasse circunstanciado esclarecimentos que demonstrasse as alterações, qualitativas e quantitativas, feitas durante a execução dos referidos contratos; que apresentasse os impactos financeiros dessas mudanças, por contrato; e que apresentasse a esta Corte os documentos de formalização dessas alterações contratuais (Proc. nº 00600-00004929/2021-72-e).
- determinação à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF – Semob e ao Metrô-DF para que intensificassem imediatamente as medidas para prevenir a transmissão de Covid-19 no transporte público. Entre elas, reforçasse a higienização dos ônibus e vagões e, principalmente, fizesse cumprir o distanciamento entre os usuários, assegurando disponibilidade de frota suficiente para evitar aglomerações nas estações, nas paradas de ônibus e dentro dos veículos (Proc. nº 00600-00002153/2021-56-e).

- 
- revogação parcial da medida cautelar que havia determinado a suspensão da contratação de leitos de UTI Covid-19 pela Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES/DF por dispensa de licitação. Como condicionante, a Corte determinou uma série de condições, como a realização de nova estimativa de preços, contemplando os valores do contrato anterior e seus termos aditivos, devendo ainda deduzir da estimativa para a contratação atual os custos dos bens incorporados ao patrimônio da Secretaria em face desse ajuste anterior. A partir da nova estimativa, deverão ser redefinidos os valores a serem pactuados na contratação atual (Proc. nº 00600-00006519/21-66-e).
 - determinação para que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF – Semob prestasse esclarecimentos sobre a suposta autorização para a prorrogação de vida útil dos veículos utilizados nos contratos de concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do DF (Proc. nº 00600-00008271/2021-78-e).
 - realização de auditoria para verificar o atendimento prestado aos alunos da rede pública de ensino durante a pandemia da Covid-19. Além de visitas a escolas e análise de ações, documentos e normas editadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF, o TCDF também ouviu as famílias dos estudantes. A Corte de Contas vai avaliar as informações prestadas pelos pais e responsáveis sobre acesso às aulas *online* e materiais impressos; protocolos sanitários; merenda e transporte escolar; e acesso a informações no período da crise sanitária (Proc. nº 00600-00000685/2021-59-e).
 - autorização para continuidade do certame lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap em fevereiro de 2021. Com os ajustes determinados pelo TCDF, o valor estimado da contratação foi reduzido de R\$ 32.866.573,50 para R\$ 22.160.017,13, uma economia de R\$ 10,7 milhões para os cofres distritais (Proc. nº 00600-00001004/2021-70-e).
 - determinação reforçando o pedido de explicações à Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF sobre pagamentos realizados a creches parceiras do governo durante a suspensão das atividades presenciais na pandemia (Proc. nº 00600-00008665/2020-45-e).

- 
- Análise das contas do Governo do DF relativas ao exercício de 2020 como aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do DF, mas com 13 ressalvas e cinco determinações relacionadas às contas do segundo ano de gestão do governador Ibaneis Rocha (Proc. nº 9970/2020-e).

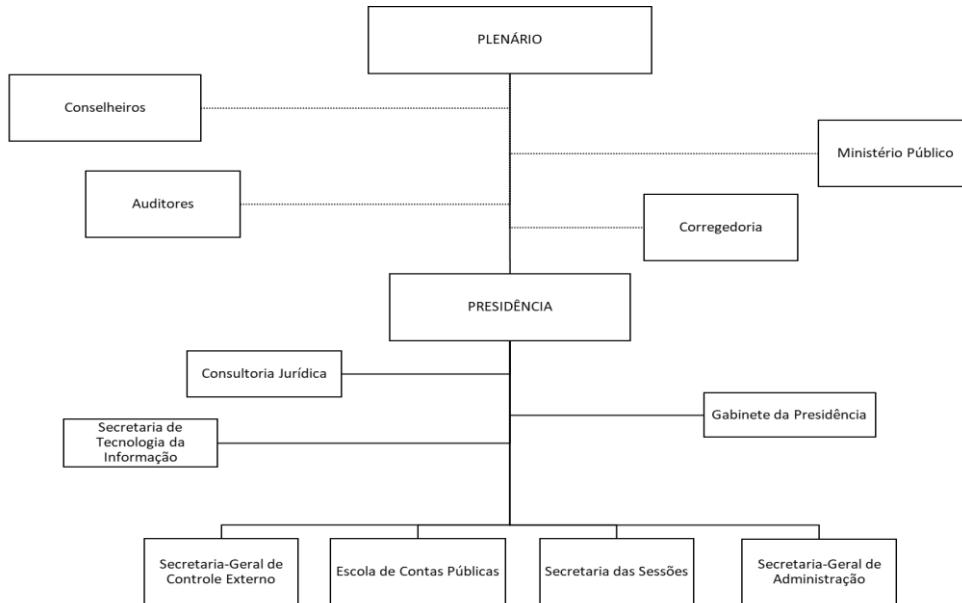
No âmbito da Gestão de Pessoas, merece realce a posse do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, que ocupou a vaga aberta com a aposentadoria do Conselheiro Paiva Martins. Ademais, destaca-se a conclusão do concurso para o cargo de Procurador de Contas e para o cargo de Auditor de Controle Externo, com a nomeação de um Procurador e de 10 Auditores de Controle Externo. Além disso, foi dada continuidade ao concurso para Auditor Substituto de Conselheiro do TCDF, concluindo a fase da prova discursiva.

No tocante à cooperação e ao intercâmbio institucional realizados pelo TCDF, ressalta-se a ação conjunta realizada pelo TCDF e outros 32 Tribunais de Contas de todo o país, com objetivo de compartilhar informações sobre as fiscalizações das campanhas de vacinação contra a Covid-19; adesão à Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo; a coordenação da Rede de Controle da Gestão Pública do Distrito Federal por parte do TCDF.



1. INTRODUÇÃO

O TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma, conforme resumo abaixo.



Por intermédio dessas unidades, efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à Câmara Legislativa, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.



2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 Julgamentos e Decisões

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo apresentadas à Câmara Legislativa e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo a Presidência, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal *ad referendum* do Plenário.

Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no exercício de 2021, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas, foram proferidos 462 acórdãos. Foram julgados conclusivamente 2.976 processos. A média no período, portanto, foi de aproximadamente 43 decisões por sessão e de 441 despachos por Relator.

Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões	Decisões
Ordinária	43	4.793
Extraordinária	1	89
Administrativa	29	68
Reservada	43	297
Extraordinária Reservada	2	2
Especial	3	0
Total	121	5.249

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no site do TCDF na *internet*, no endereço www.tc.df.gov.br

Despachos Singulares

Foram proferidos pelos membros do Plenário os quantitativos de despachos singulares demonstrados na Tabela 2.



Tabela 2: Despachos Singulares

Tipo de Sessão	Despachos realizados
Ordinária	2420
Extraordinária	27
Administrativa	10
Reservada	190
Total	2.647

Ressalta-se que a Presidência proferiu 70 decisões monocráticas durante o ano.

Distribuição de Processos

No ano de 2021, foram distribuídos por intermédio de sorteio eletrônico 3.587 processos para serem relatados pelos Conselheiros da Corte, com exceção do Presidente, conforme detalhado na Tabela 3.

Tabela 3: Distribuição de Processos para Relator

Distribuição de Processos *		
Relator	Quantidade	Percentual
Cons. Manoel Paulo de Andrade Neto	669	18,7%
Cons. Renato Rainha	684	19,1%
Cons. Inácio Magalhães	773	21,6%
Cons ^a . Anilcéia Machado	338	9,4%
Cons. Paiva Martins	462	12,9%
Cons. Márcio Michel	661	18,4%
Total de Processos	3.587	-

(*) A desigualdade em termos quantitativos deve-se aos afastamentos eventuais dos relatores.

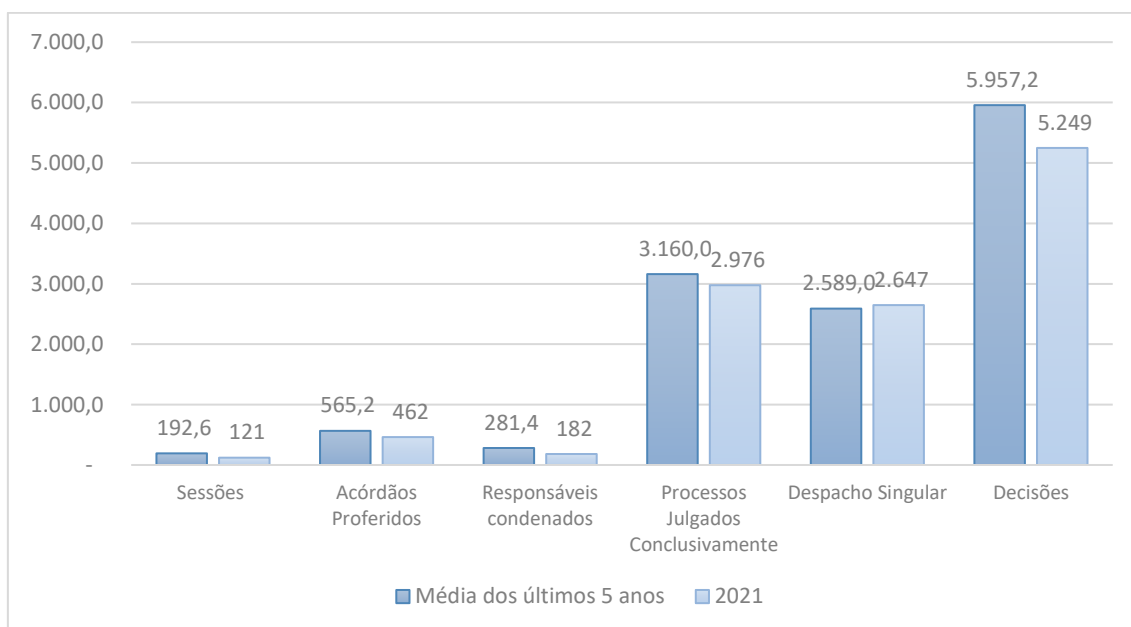


Processos Apreciados

Foram apreciados pelo Tribunal 5.249 processos no exercício, dos quais resultaram decisões preliminares e conclusivas, o que representa uma redução de 12% em relação à média observada nos últimos cinco anos.

Destaca-se, ainda, que a média de decisões por sessão nos últimos 5 anos foi de 31 processos, ou seja, o exercício de 2021 (43 processos por sessão) encontra-se 39% acima da média do referido período.

Gráfico 1: Indicadores do Plenário



A Tabela 4 agrupa esses processos de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 4: Processos Apreciados por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	2405	45,8%
Análise de Concessão	1113	21,2%
Aposentadoria	534	10,2%
Admissão de Pessoal	428	8,2%
Concessão - Análise Automatizada	110	2,1%
Pensão Civil	88	1,7%
Pensão Militar	60	1,1%
Admissão de Pessoal - Análise Automatizada	53	1,0%
Reforma (Militar)	18	0,3%
Edital de Concurso Público	1	0,0%
Representações	853	16,3%
Contas	896	17,1%
Tomada de Contas Especial	633	12,1%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	218	4,2%
Prestação de Contas Anual	24	0,5%
Prestação de Contas	14	0,3%
Contas de Governo	3	0,1%
Tomada de Contas Anual	3	0,1%
Tomada de Contas Extraordinária	1	0,0%
Editais de Licitação	444	8,5%
Licitação	412	7,8%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	30	0,6%
Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação	2	0,0%
Fiscalizações	272	5,2%
Auditoria de Regularidade	100	1,9%
Inspeção	35	0,7%
Monitoramento de Decisões	33	0,6%
Auditoria de Desempenho/Operacional	28	0,5%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	22	0,4%
Auditoria Integrada	18	0,3%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	18	0,3%
Auditoria Financeira	9	0,2%
Auditoria de Recursos Externos	3	0,1%
Fiscalização de Pessoal	2	0,0%
Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias	2	0,0%
Controle de qualidade das auditorias	1	0,0%
Levantamento Preliminar de Auditoria	1	0,0%
Outros assuntos	379	7,2%
Denúncia	87	1,7%
Consulta	38	0,7%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	33	0,6%
Estudos Especiais	29	0,6%
Edição de Normativo	26	0,5%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	20	0,4%
Análise de Defesa	17	0,3%
Solicitações de Informações	16	0,3%
Contrato, Convênios e outros ajustes	15	0,3%
Acompanhamento da Gestão Governamental	13	0,2%
Pedido de Prorrogação de Prazo	13	0,2%
Plano Geral de Ação	8	0,2%
Planos e Programas de Trabalho	8	0,2%
Análise de Denúncia	7	0,1%
Limites de Aplicação em Saúde	6	0,1%
Regularização de Débito	6	0,1%
Solicitações Diversas	6	0,1%
Emissão de Certidão	4	0,1%
Pagamentos diversos	4	0,1%
Planos e Orçamentos	4	0,1%
Limites de Aplicação em Precatórios	3	0,1%
Análise de Metas Fiscais	2	0,0%
Convênio	2	0,0%
Inclusão de Dependentes	2	0,0%
Limites de Aplicação em Educação	2	0,0%
Abono de Permanência	1	0,0%
Adicional de Qualificação	1	0,0%
Capacitação de Pessoal	1	0,0%
Desestatização	1	0,0%
Licenças Diversas	1	0,0%
Reajuste de Remuneração	1	0,0%
Recurso	1	0,0%
Relatório de Atividades	1	0,0%
Total	5.249	100,0%

Licitações e Contratos Suspensos Cautelamente

Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 119 processos.

2.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em 30 dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em acórdão, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTCDF 1.657 acórdãos do TCDF, dos quais 480 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.



2.3 Fiscalizações

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo a realização de auditorias, inspeções, monitoramentos, levantamentos e análise de PPP/Concessões nos órgãos e entidades jurisdicionados. Nos parágrafos seguintes, são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no exercício de 2021.

2.3.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos, Levantamentos e Análise de PPP/Concessões

Auditoria é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a inspeção é realizada para verificar o cumprimento de decisões do Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Levantamento é utilizado para: i) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; ii) identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e iii) avaliar a viabilidade da realização de fiscalização.

Por fim, com o propósito de controlar e fiscalizar os procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas – PPPs e Concessões, há a modalidade de fiscalização denominada Análise de PPP/Concessões Comuns.



Considerando que uma fiscalização pode ser realizada em mais de um jurisdicionado, foram concluídas, no exercício: 18 auditorias (em 20 jurisdicionados), 29 inspeções (em 32 jurisdicionados), 12 monitoramentos (em 21 jurisdicionados), 7 análises de PPP/Concessões (em 8 jurisdicionados) e 1 levantamento (em 1 jurisdicionado). A Tabela 5 relaciona os órgãos e entidades fiscalizados no período e a participação relativa destes.

**Tabela 5: Jurisdicionados Fiscalizados**

Jurisdicionado	Auditorias	Inspecões	Monitoramentos	Análise de PPP/ Concessões	Levantamento	Total de Fiscalizações (*)	Participação no Total de Fiscalizações
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	3	2	2	1	1	9	11,0%
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	2	6	0	0	0	8	9,8%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	0	2	1	5	0	8	9,8%
Secretaria de Estado de Educação - SEE	0	6	1	0	0	7	8,5%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	1	3	2	0	0	6	7,3%
Departamento de Estrada de Rodagem - DER-DF	3	0	1	0	0	4	4,9%
Polícia Militar do DF - PMDF	0	2	2	0	0	4	4,9%
Banco de Brasília S/A - BRB	0	2	1	0	0	3	3,7%
Administração Distrital - GDF	2	0	0	0	0	2	2,4%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	0	1	0	1	0	2	2,4%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	0	1	1	0	0	2	2,4%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV	1	1	0	0	0	2	2,4%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE	1	1	0	0	0	2	2,4%
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP	0	0	2	0	0	2	2,4%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	0	0	1	0	0	1	1,2%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	0	0	1	0	0	1	1,2%
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	0	0	1	0	0	1	1,2%
Companhia Energética de Brasília - CEB	0	1	0	0	0	1	1,2%
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	0	0	1	0	0	1	1,2%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1	0	0	0	0	1	1,2%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF	1	0	0	0	0	1	1,2%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS	1	0	0	0	0	1	1,2%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	0	0	1	0	0	1	1,2%
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF	0	1	0	0	0	1	1,2%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	0	0	1	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	0	1	0	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	0	1	0	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECECDF	1	0	0	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES	0	1	0	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH	0	0	1	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	1	0	0	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE	0	0	0	1	0	1	1,2%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL	1	0	0	0	0	1	1,2%
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL	1	0	0	0	0	1	1,2%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	0	0	1	0	0	1	1,2%
	20	32	21	8	1	82	100%

(*) Considerar que uma fiscalização poderá abranger mais de um jurisdicionado.

GDF - Fiscalização realizada em mais de quatro órgãos ou entidades da Administração Distrital.



Nas Tabelas 6 e 7, são detalhadas as auditorias e monitoramentos realizados no ano de 2021.

Tabela 6: Auditorias Realizadas

Modalidade	JURISDICIONADA	OBJETO
Auditoria	GDF	Avaliação da situação de governança de TIC na Administração Pública Distrital - Ciclo 2018 (IGOV DF 2018).
Auditoria	GDF	Gestão do Sistema de Ouvidorias do DF.
Auditoria	Novacap	Renovação de contratos de Serviços de Natureza Continuada.
Auditoria	SDE	Auditoria do Programa PROCIDADES, objeto de contrato de empréstimo junto ao BID. Demonstrações Financeiras do exercício de 2020.
Auditoria	SECECDF	Financiamento de projetos artísticos e culturais custeados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.
Auditoria	SEEC	Auditoria do Programa PROFISCO, objeto de contrato de empréstimo junto ao BID. Demonstrações Financeiras do exercício de 2020.
Auditoria	SEEC e IPREV	Auditoria na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Ativo Circulantes) referente ao exercício de 2020.
Auditoria	SES e DF LEGAL	Gestão de Pessoas, analisada sob a ótica da regularidade da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e incorporação de gratificações aos servidores ativos.
Auditoria	DER-DF e DETRAN	Avaliação da conformidade da execução dos contratos de prestação de serviços de manutenção do sistema de controle semafórico do Distrito Federal firmados pelo DETRAN/DF e pelo DER/DF.
Auditoria	DER-DF	Gestão de pessoas sob a ótica da regularidade dos pagamentos de inativos e pensionistas do DER-DF. Verificação de regularidade das concessões de Abono de Permanência, das conversões de Licenças-Prêmio não usufruídas em pecúnia. Regularidade da concessão de licença de servidores para mandado classista e apuração de denúncias acerca do exercício de administração ou gerência de empresa por servidores do órgão.
Auditoria	EMATER-DF	Gestão de pessoas sob enfoque dos sistemas administrativos afetos a gestão, pagamento e controle de pessoal, incluindo empregados, diretores e membros de Conselhos da EMATER-DF, com ênfase nas despesas relacionadas à folha de pagamento e no pagamento ou custeio de benefícios.
Auditoria	FEPECS	Dinâmica dos trabalhos levados a efeito para viabilizar a criação do Quadro Permanente de Pessoal da FEPECS, de forma a atender o estabelecido no art. 7º da Lei nº 2.676/2001, bem como analisar o pagamento de parcelas remuneratórias aos servidores em atuação na FEPECS ou a ela relacionados.
Auditoria	SEL	Termos de Colaboração e de Fomento relacionados aos programas de apoio a eventos esportivos e os processos de concessão e prestação de contas relativos ao Programa Bolsa Atleta.
Auditoria	SES	Gestão de Pessoas, analisada sob a ótica da regularidade da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Verificação de determinações específicas da Corte acerca de denúncias apontadas.
Auditoria	DER-DF	Acompanhamento das obras de execução do Trevo de Triagem Norte (TTN) - Etapa III, remodelação da Ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas Rodovias DF-002 (ERN) e DF-007 (EPTT).
Auditoria	SEEC	Programa PROFISCO, objeto de contrato de empréstimo junto ao BID, tendo como escopo o encerramento do Projeto (exercício 2021).
Auditoria	SEJUS	Exame da conformidade dos pagamentos dos proventos de aposentadorias e estipêndios pensionais, bem como do cálculo e pagamento da indenização do saldo de licenças-prêmio não gozadas, a partir da emissão dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão, no âmbito da SEJUS-DF.



Tabela 7: Monitoramentos Realizados

Modalidade	JURISDICIONADA	OBJETO
Monitoramento	Novacap	Serviços de manutenção e conservação de áreas verdes.
Monitoramento	SEE	Avaliação da execução dos contratos que envolvem sistemas para gestão de professores e alunos e soluções de TI para apoio educacional.
Monitoramento	SSP e PMDF	Exame da regularidade/execução dos investimentos em TIC nos órgãos que integram a Segurança Pública do DF no período anterior à Copa do Mundo de 2014, bem como os resultados alcançados para a sociedade (redução da criminalidade etc.).
Monitoramento	BRB, DFTRANS e SEMOB	Verificação da integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, além da regularidade na execução contratual dos principais serviços de TIC utilizados pelo DFTRANS.
Monitoramento	Novacap	Contratação e fiscalização de obras executadas indiretamente pela Novacap.
Monitoramento	FJZB	Verificar o cumprimento das deliberações constantes da Decisão nº 3.354/2018: a execução de contratos, os Termos de Cessão de Uso, controle da arrecadação de receitas próprias e a gestão do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.
Monitoramento	SEEC	Monitoramento da implantação do novo Sistema de Compras Governamentais (eComprasDF) de modo a permitir: a) verificar a implementação; b) avaliar a segurança e a integridade; c) identificar oportunidades de otimização de procedimentos.
Monitoramento	SEDUH, CGDF e CODHAB/DF	Avaliar as medidas adotadas e as ações que se encontram em curso visando o cumprimento das deliberações contidas nas Decisões de nºs 1.163/2018 e 2.805/2019, relacionadas ao ordenamento urbano e à regularização fundiária, tangenciando ainda outras questões correlatas, como são os casos da fiscalização pontual do uso e ocupação do solo e também da implementação de melhorias na legislação que rege a matéria.
Monitoramento	SSP, PCDF, PMDF e CBMDF	Examinar a regularidade/execução dos investimentos em TIC nos órgãos que integram a Segurança Pública do DF no período anterior à Copa do Mundo de 2014, bem como os resultados alcançados para a sociedade (redução da criminalidade etc.).
Monitoramento	CAESB e ADASA	Ações empreendidas para incentivar o uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no Distrito Federal.
Monitoramento	DER-DF	Gerenciamento das atividades de conservação dos pavimentos das rodovias distritais sob a responsabilidade do DER-DF.
Monitoramento	SEEC	Avaliar os recursos de TIC empregados no suporte ao aprendizado dos alunos da rede pública de ensino e dos mecanismos de segurança da informação dos sistemas de gestão escolar.




No que concerne às auditorias, constatou-se que:

- na **Administração Distrital**, existem as seguintes deficiências em relação à governança de TI: 1. Baixa proporção de despesas de TIC em relação ao orçamento; 2. Deficiência na mensuração do montante de dispêndios em TIC que está sendo revertido em benefícios da população do DF; 3. Ausência de plano de capacitação de pessoal para gestão em TIC; 4. Quantidade elevada de funções comissionadas na área de TIC ocupadas por pessoas sem vínculo efetivo com a administração Pública; 5. Ausência de ferramenta que permita a sociedade avaliar os serviços digitais disponibilizados; 6. Baixa implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- no **Iprev** e **SEEC**, as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente a posição patrimonial;
- na **Novacap**, foram constatadas: a) falhas no tocante à observância dos prazos necessários ao bom andamento processual; b) quanto à comprovação da vantajosidade necessária à renovação contratual, as falhas evidenciadas resultaram na classificação “péssimo”, demonstrada a ausência de um amplo e acurado comparativo dos valores de mercado com o executado no contrato; c) dentre o universo de contratos que tiveram sua renovação realizada de forma excepcional, constatou-se que todas careciam de justificativas razoáveis, os argumentos limitavam-se a declarar atrasos nos procedimentos licitatórios para as contratações;
- na **SDE** e **SEEC**, foram apontadas ressalvas a falhas de controle interno;
- na **SES**, os aspectos financeiros das concessões apreciadas pelo Tribunal, à luz da Decisão nº 77/2007, correspondem, em sua maioria, às disposições legais que regem a estrutura remuneratória da SES/DF. Constatou-se a necessidade de aprimoramento nos procedimentos de controle e apuração dos pagamentos de parcelas específicas;



- na **Novacap**, o monitoramento observou uma sensível melhora em relação ao verificado nas fiscalizações e monitoramento anteriores, no *item II.a* da Decisão nº 4.064/2014 que trata da qualidade dos procedimentos da Novacap na fase de planejamento das obras. Quanto ao *item II.d* da Decisão nº 4.064/2014, que trata do aprimoramento do sistema de controle interno, ressalta-se que os resultados ruins observados, notadamente quando da análise dos procedimentos da fase de execução de obras sob responsabilidade da Novacap, levam a concluir que não ocorreu a implementação das ferramentas de controle, de modo a melhorar a qualidade dos processos;
- no **DER-DF** e **Detran**, os seguintes Achados: Achado 1 – Celebração de contratos emergenciais pelo Detran em desacordo com dispositivo legal aplicável, em detrimento de entendimento jurisprudencial consubstanciado na Decisão 3500/1999 do TCDF; Achado 2 – Acordo de nível de serviços previsto no Contrato 2/2017 (DER/DF x Sitran) não estipula prazo para finalização de reparos; Achado 3 – Processos de liquidação das despesas falhos, no que tange à mensuração dos acordos de nível de serviço dos contratos firmados pelo Detran/DF; Achado 4 – Superestimativa de custo de materiais/insumos pelo DER/DF;
- na **Emater-DF**, pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho – ACT com inobservância aos princípios da finalidade, do interesse público e da eficiência; pagamento do abono pecuniário com metodologia de cálculo divergente da preconizada pelo TST; ausência de incidência do teto remuneratório na base de cálculo do abono pecuniário; e percepção de auxílio-saúde e auxílio-alimentação em duplicidade por conselheiros e dirigentes com outro vínculo com o serviço público;
- na **Fepecs**, registro de duas iniciativas formais, mas inconclusivas, para a composição do Quadro Próprio da Fepecs e Escolas desde 2001; incompatibilidade parcial



entre a composição do quadro próprio, no que se refere aos docentes, e o modelo educacional adotado pela ESCS; inadequação legal do regime laboral previsto na Lei nº 2.676/2001 e a previsão constitucional, considerando o julgamento da ADI 2135-4; resistência corporativa dos servidores disponibilizados da SES/DF, motivada pelas consequências financeiras e funcionais individuais, bem como pedagógicas, decorrentes da realização de concurso público e consequente preenchimento das vagas destinadas ao corpo docente próprio da ESCS; conformidade parcial na concessão dos benefícios e nos pagamentos de parcelas remuneratórias; e descumprimento de cargas horárias, mediante exercício de atividades estranhas à docência;

- na **SEL**, os seguintes achados: inconformidade nos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil; irregularidades no acompanhamento e nas prestações de contas das parcerias; irregularidades na execução das parcerias celebradas para realização de eventos esportivos; irregularidades na concessão do Programa Bolsa-Atleta; irregularidades na fiscalização e acompanhamento do Programa Bolsa-Atleta;
- na **SES**, necessidade de aperfeiçoamento dos controles de cumprimento da jornada dos servidores e da prestação de Trabalho em Período Definido (“horas extras”) – TPD, em especial, com uso de meios eletrônicos e de tecnologia de informação. A SES cumpriu parcialmente as determinações do Plenário nos casos analisados, não havendo indícios de que essas irregularidades ocorram de forma generalizada.



- na **Sejus**, houve o cumprimento da maioria das decisões com recomendações *a posteriori*, porém, algumas inconformidades na elaboração dos abonos provisórios e títulos de pensão, sobretudo decorrente de fixação incorreta de valores das parcelas de incorporação de quintos/décimos, com reflexos no cálculo das indenizações de licenças-prêmio não gozadas na atividade.
- na **SEEC**, de forma positiva, constatou-se que os controles internos foram revisados; a amostra de pagamentos estava em situação regular; e que os bens adquiridos no âmbito do Profisco estavam com conservação e utilização regulares. Entretanto, restaram ainda algumas falhas, sendo: descumprimento parcial de cláusulas do Contrato de Empréstimo nº 3.040 OC/BR; falhas de seleção no âmbito do Processo SEI nº 00040-00030466/2019-17; inconsistências entre os registros do Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC e do Demonstrativo de Investimentos Acumulados – DIA e as informações oriundas das Solicitações de Desembolso.

No que concerne aos monitoramentos, constatou-se que:

- na **SSP**, ainda precisa apresentar relatório contemplando a situação do projeto de videomonitoramento, incluindo o histórico sintético de ocorrências policiais (últimos 12 meses) nas regiões beneficiadas com as câmeras de vídeo e/ou outras evidências capazes de comprovar a efetividade do investimento realizado;
- na **PMDF**, o órgão envidou esforços para manter em funcionamento quatro veículos de Plataforma de Observação Elevada – POE e um veículo de Central Integrada de Comando e Controle Móvel – CICCUM, adquiridos ao tempo da Copa do Mundo de 2014;
- na **SEE**, restam pendentes de cumprimento satisfatório os seguintes itens da Decisão nº 3.511/2019: II.b) elabore, divulgue e utilize sua Política de Segurança da Informação e, quando necessário, os normativos dela derivados, tais como



procedimentos de controle de acesso lógico e físico, cadastramento de usuários etc., conforme as boas práticas de segurança da informação (COBIT 5, ABNT ISO 27001:2013, ABNT ISO 27014:2013); II.d) passe a adotar abordagem baseada em riscos para segurança da informação conforme estabelecem as normas ABNT ISO 27.001, ISO 27.005 e ISO 27.014; II.f) promova a melhoria contínua dos processos e produtos de segurança da informação, de acordo com as melhores práticas (APO13 – Gerenciar Segurança, DSS04 – Gerenciar Continuidade e DSS05 – Gerenciar Serviços de Segurança do COBIT 5.0); III.c) reestabeleça o fluxo normal de atendimento das demandas represadas do sistema i-Educar, em conformidade com as melhores práticas de mercado (COBIT 5: BAI03.03, BAI03.03 e BAI09), uma vez que o atual ritmo pode comprometer a correção de defeitos e/ou melhorias do referido sistema;

- na **SSP, PCDF, PMDF e CBMDF**, foi atendida a determinação constante do *item III* da Decisão nº 917/2021;
- na **FJZB**, houve cumprimento parcial das deliberações constantes do *item II* da Decisão nº 3.354/2018 nos seguintes percentuais: a) cumprida: 50%; b) prejudicado: 16,7%; c) não cumprida: 33,3%;
- na **SEEC**, restam as seguintes pendências: priorizar a contratação de serviços de desenvolvimento para a conclusão do sistema e-ComprasDF e apresentar novo cronograma detalhando as unidades responsáveis e prazo para implementação dos pontos ainda não atendidos do *item III* da Decisão nº 220/2020.

2.3.2 Instrução de processos

Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções quanto nos resultados de diligências,

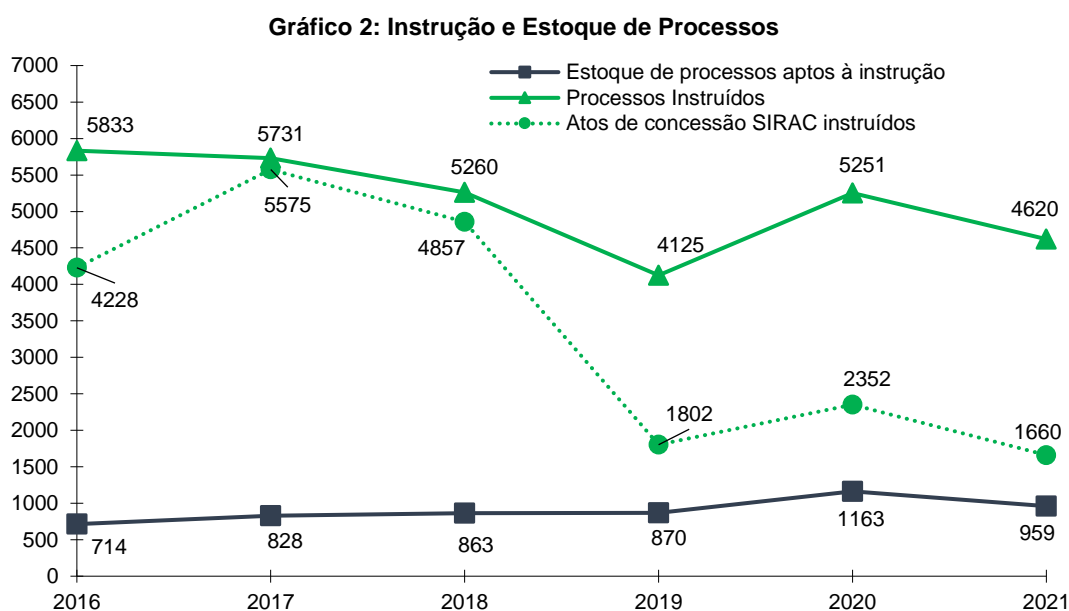


atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de instrução de processos ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área-fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias de Controle Externo e Núcleo de Recursos e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público.

No exercício, foram realizadas 4.620 instruções de processos e instruídos 1.660 atos de concessão. Esses atos de concessão referem-se a aposentadorias, pensões, reformas (e respectivas revisões) dos servidores dos órgãos jurisdicionados, os quais são analisados e instruídos em bloco, ou seja, vários atos podem ser apreciados em um mesmo processo, por meio do Sistema de Registro de Atos de Concessão – Sirac.

O Gráfico 2 registra, por ano, a realização de instruções de processos e instrução de atos de concessão Sirac, confrontando tal atividade com o estoque de processos apto à instrução ao final de cada período, revelando queda nas instruções processuais e também no estoque de processos.



Fonte: Sistema e-TCDF.



A Tabela 8, por sua vez, agrupa os processos instruídos no período de acordo com os principais assuntos a que se referem.

Tabela 8: Processos Instruídos por Assunto

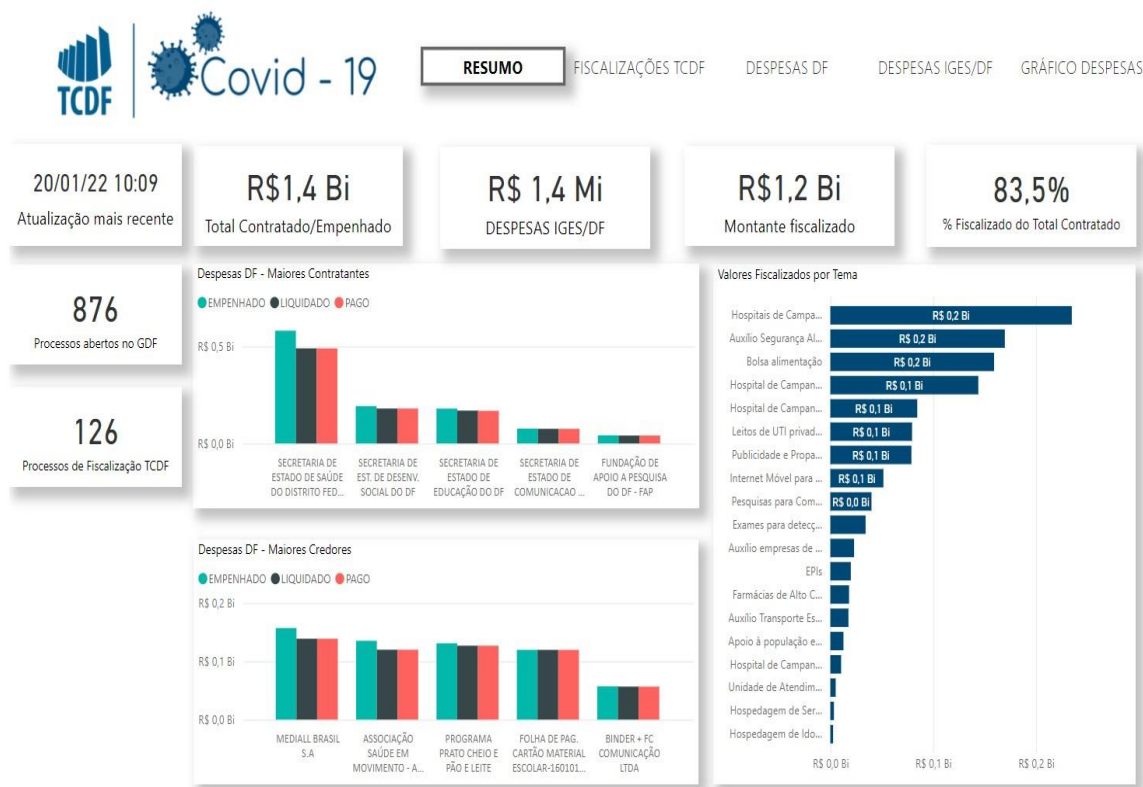
Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	2.223	48,1%
Análise de Concessão	1144	24,8%
Admissão de Pessoal	473	10,2%
Aposentadoria	330	7,1%
Concessão - Análise Automatizada	166	3,6%
Pensão Civil	56	1,2%
Pensão Militar	42	0,9%
Reforma (Militar)	12	0,3%
Representações	772	16,7%
Contas	664	14,4%
Tomada de Contas Especial	482	10,4%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	142	3,1%
Prestação de Contas Anual	23	0,5%
Prestação de Contas	10	0,2%
Contas de Governo	3	0,1%
Tomada de Contas Anual	3	0,1%
Tomada de Contas Extraordinária	1	0,0%
Editais de Licitação	428	9,3%
Licitação	407	8,8%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	18	0,4%
Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação	3	0,1%
Fiscalizações	258	5,6%
Auditoria de Regularidade	93	2,0%
Inspeção	34	0,7%
Monitoramento de Decisões	27	0,6%
Auditoria de Desempenho/Operacional	25	0,5%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	25	0,5%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	23	0,5%
Auditoria Integrada	18	0,4%
Auditoria Financeira	8	0,2%
Auditoria de Recursos Externos	2	0,0%
Fiscalização de Pessoal	2	0,0%
Levantamento Preliminar de Auditoria	1	0,0%
Outros Assuntos	275	6,0%
Denúncia	78	1,7%
Consulta	34	0,7%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	26	0,6%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	20	0,4%
Estudos Especiais	15	0,3%
Acompanhamento da Gestão Governamental	13	0,3%
Solicitações de Informações	13	0,3%
Edição de Normativo	11	0,2%
Pedido de Prorrogação de Prazo	11	0,2%
Contrato, Convênios e outros ajustes	10	0,2%
Análise de Defesa	9	0,2%
Regularização de Débito	8	0,2%
Análise de Denúncia	5	0,1%
Emissão de Certidão	4	0,1%
Limite de Aplicação de Recursos em Saúde	4	0,1%
Planos e Orçamentos	4	0,1%
Análise de Metas Fiscais	2	0,0%
Desestatização	2	0,0%
Limites de Aplicação em Educação	2	0,0%
Limites de Aplicação em Precatórios	2	0,0%
Administrativo	1	0,0%
Barramento Pen	1	0,0%
Total	4.620	100,0%

2.3.3 Fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19

O Tribunal tem adotado medidas dirigidas à fiscalização das contratações realizadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da pandemia. No exercício de 2021, foram autuados 58 processos sobre o tema.

No *site* do Tribunal, encontra-se disponível o “Painel Covid”¹, que reúne os dados atualizados das fiscalizações relacionadas a esse grave problema sanitário. No referido painel, é possível pesquisar os processos autuados, fase em que se encontram, dados sobre os contratos e despesas realizadas, classificados por temas, tais como hospitais de campanha, leitos de UTI, bolsa alimentação, aquisições de exames, dentre outros.

A imagem a seguir é o resumo do painel, com os dados atualizados em 20/01/22.



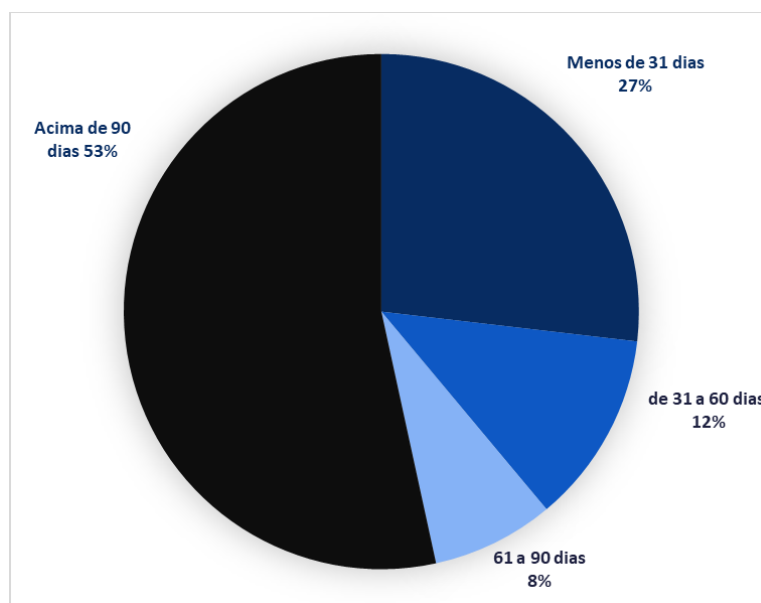
¹ No *site* do TCDF na internet, clicar em “Fiscaliza Covid”, endereço (*link*): <https://www2.tc.df.gov.br/covid/>



Registre-se, ainda, que, ao final do exercício, do estoque total de 2.316 processos a instruir, 959 autos encontravam-se aptos à instrução, ou seja, em condições de serem instruídos; 1.357 processos estavam com tramitação paralisada, nesses incluídos os sobrestados, os que aguardam cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros motivos que obstem a instrução do processo.

O Gráfico 3 agrupa os processos aguardando instrução, por faixas de tempo em que se encontram nessa condição.

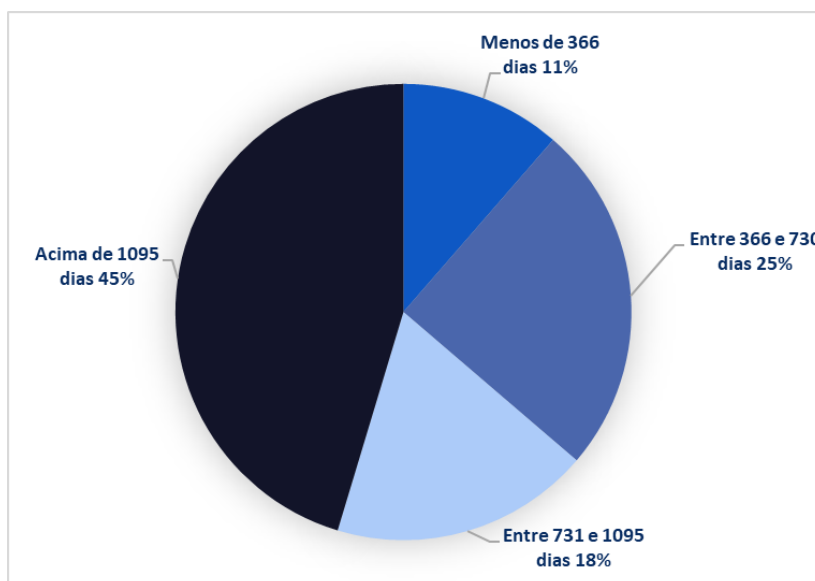
Gráfico 3: Processos Aguardando Instrução



Com relação aos processos sobrestados, o Gráfico 4 a seguir leva em consideração o tempo em que os processos se encontram nessa condição, agrupando-os por faixas de tempo.



Gráfico 4: Tempo de Sobrestamento dos Processos



2.4 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

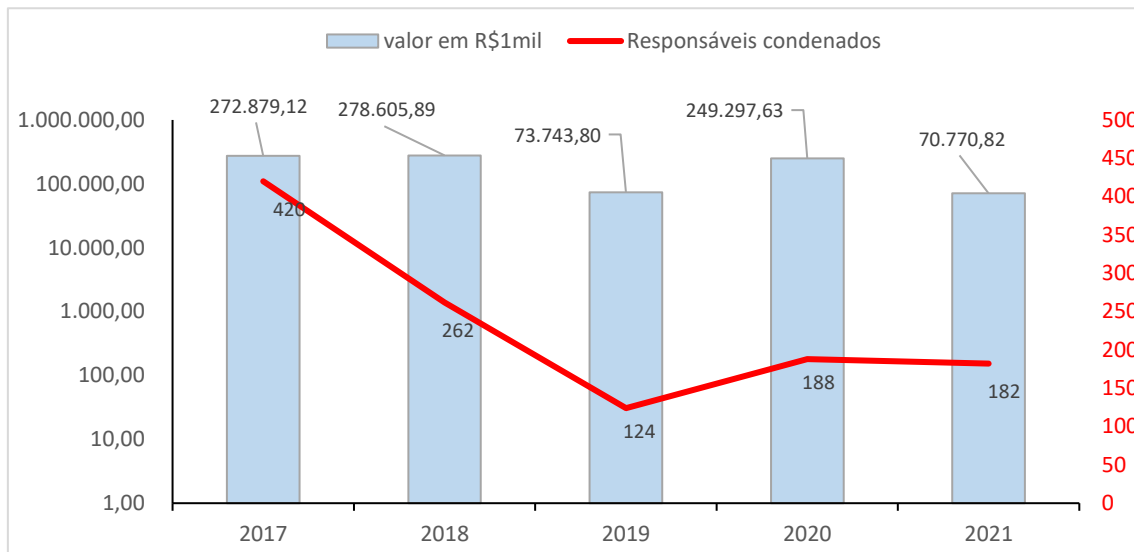
Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais preparadas para atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que tornam cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a estes últimos, sua ocorrência e relevância residem no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 182 responsáveis para recolherem aos cofres públicos o valor total de R\$ 70,8 milhões. O Gráfico 5 traz a série histórica dessas condenações.

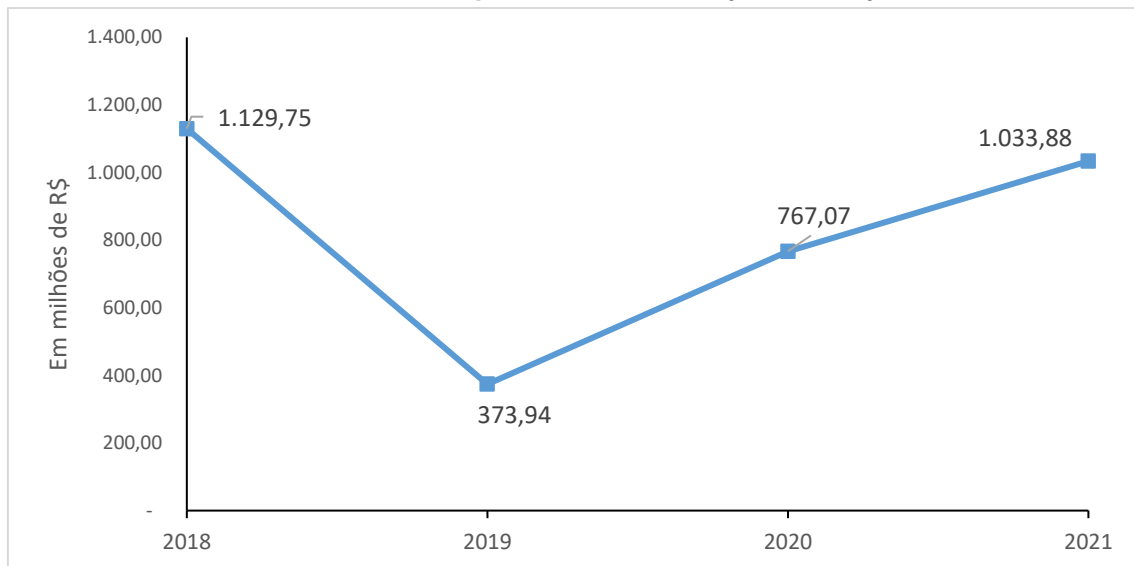


Gráfico 5: Histórico das Condenações em Débitos e Multas



Por meio da atividade de fiscalização de licitações, em que atua preventivamente, o Tribunal gerou uma economia estimada em R\$ 1,03 bilhão, conforme evidencia o Gráfico 6 adiante.

Gráfico 6: Economia gerada com a fiscalização de licitações



Vale destacar os processos seguintes entre aqueles que mais geraram economia em licitações.

No processo nº 2190/2020, que trata do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020, a economia gerada foi de R\$ 375 milhões. O objeto do



certame, de autoria da Secretaria de Estado de Educação – SEE, era contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando a aquisição, a guarda, o preparo e distribuição de alimentação balanceada nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. A economia gerada foi obtida por meio da revogação da licitação após apreciação pelo Tribunal.

No processo nº 27950/2019, que trata da Concorrência nº 7/2019, a economia gerada foi de R\$ 71 milhões. O objeto do certame, de autoria da Codhab, era a produção e comercialização de unidades habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da Codhab localizadas em Samambaia. O valor economizado foi obtido por meio da revogação da licitação, o que ocorreu somente após a suspensão cautelar do certame, tendo em vista impropriedades no instrumento convocatório, e sucessivas reduções do valor da concorrência.

No processo 6072/2020, que trata do Pregão Eletrônico nº 092/2020, a economia gerada foi de 68,7 milhões. O objeto do certame, de autoria da SEEC, era o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo como luvas de procedimento, avental, protetor facial, máscara cirúrgica, touca e termômetro. A economia gerada foi obtida por meio da revogação do certame, em razão de conveniência e oportunidade da Administração, após a Decisão TCDF nº 3.956/2020 ter apontado que a homologação do processo só deveria ocorrer após a certificação de que os valores finais obtidos sejam compatíveis com os de mercado.

Nos processos mencionados, a economia gerada reflete o potencial de atuação do Tribunal que, mesmo sem determinar a anulação do certame, incentiva uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Assim, esses resultados demonstram a efetividade das ações de controle desta Corte no alcance de benefícios para a sociedade.




3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS


3.1 Planejamento e Modernização Institucional

Com vistas à modernização administrativa ou à atualização dos normativos que regem as atividades das áreas fim e meio do Tribunal, merecem destaque as seguintes publicações:

- Portaria nº 93, de 10 de março de 2021, que dispõe acerca do trâmite de processos digitais externos oriundos do barramento de serviços do processo eletrônico nacional – PEN aos gabinetes dos relatores, bem como sobre o atendimento de solicitação de cópia de peças processuais.
- Portaria nº 99, de 18 de março de 2021, que aprova o manual para elaboração de ementas jurisprudenciais do Tribunal de Contas do Distrito Federal, estabelecendo os princípios mínimos a serem observados no trabalho de elaboração de ementas, a fim de garantir a qualidade, a utilidade e a relevância das informações oferecidas aos múltiplos usuários da jurisprudência selecionada deste Tribunal.
- Portaria nº 150, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a publicidade e a transparência da gestão fiscal e orçamentária do Distrito Federal no sítio eletrônico oficial do TCDF.
- Instrução Normativa nº 1, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a apresentação de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal por meio do Sistema Informatizado de Contas – e-Contas.
- Resolução nº 350, de 25 de agosto de 2021, que regulamenta o tratamento de informações com restrição de acesso no âmbito do Tribunal. De acordo com a norma, terão acesso restrito no TCDF informações classificadas como sigilosas devido à previsão em lei específica, as consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem.
- Resolução nº 348, de 11 de agosto de 2021, que regulamenta o controle de qualidade nas auditorias e demais fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- 
- Resolução nº 346, de 4 de agosto de 2021, que regulamenta a distribuição de processos aos Conselheiros e Auditores para relatoria no Tribunal de Contas do Distrito Federal, de forma a respeitar a equitatividade, alternatividade e transparência do sorteio previstos no art. 120 do Regimento Interno do TCDF.
 - Resolução nº 347, de 4 de agosto de 2021, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal. O Comitê tem o objetivo de propor regras de segurança, boas práticas em governança de dados e procedimentos necessários à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito do TCDF.
 - Instrução Normativa nº 2, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a prestação de contas de consórcio público instituído sob o regime da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07.
 - Emenda Regimental nº 4, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa nº 3, de 15 de dezembro de 2021, que dispõem sobre normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal. A implementação dessa nova regulamentação tem o condão de atrair elevado ganho de produtividade e qualidade para a atuação dos controles externo e interno, contemplando os princípios, as normas, as deliberações plenárias e as melhores práticas aplicáveis ao procedimento de tomada de contas especial.
 - Decisão Normativa nº 5, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
 - Resolução nº 352, de 8 de dezembro de 2021, que disciplina as sessões do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Merecem destaque, ainda, a implementação do Portal de Auditorias, que auxiliará os auditores de Controle Externo com informações que sirvam de subsídios para as fiscalizações. Assim, o Tribunal de Contas do Distrito Federal dispõe de uma ferramenta de gestão do conhecimento com enfoque nas auditorias do TCDF.



Outra ação importante foi a implantação do Painel de Acompanhamento da Gestão Fiscal e Orçamentária, que disponibiliza ferramenta com informações atualizadas sobre as receitas, despesas, contratos e programas orçamentários do DF, promovendo maior transparência dos dados de gestão fiscal e orçamentária do Distrito Federal acessível por meio do endereço: <https://www2.tc.df.gov.br/transparenciafiscal/>.

3.2 Gestão de Recursos Humanos

No âmbito da Gestão de Pessoas, em 2021, houve a posse do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, que ocupou a vaga aberta com a aposentadoria do Conselheiro Paiva Martins. Ademais, destaca-se a conclusão do concurso para o cargo de Procurador de Contas e para o cargo de Auditor de Controle Externo, com a nomeação de um Procurador e de 10 Auditores de Controle Externo. Além disso, foi dada continuidade ao concurso para Auditor Substituto de Conselheiro do TCDF, concluindo a fase da prova discursiva.

Medidas especiais decorrentes da pandemia por Covid-19

Diante da manutenção do cenário de pandemia, o Tribunal de Contas do DF reforçou a priorização do teletrabalho ao longo de todo ano de 2021. Como medida adicional, o Tribunal publicou diversos normativos sobre o assunto, estando em vigor a Portaria nº 114, de 6 de abril de 2021, que autoriza, em caráter excepcional e provisório, a aplicação do regime de teletrabalho para até 100% da lotação de cada setor. Assim, apenas nas unidades em que o trabalho presencial for indispensável, será permitido o revezamento presencial de servidores nas dependências da Corte, levando em conta o distanciamento adequado, o uso de máscaras e a constante higienização dos ambientes laborais.

Quadro de Pessoal – A Tabela 9 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do período, apresentando um comparativo com os cargos providos no encerramento do período anterior.



Tabela 9: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal

Cargo/Função	Efetivo Previsto	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados
		Posição em	Posição em	
		31.12.20	31.12.21	31.12.21
Auditor de Controle Externo	300	231	238	79
Técnico de Controle Externo	34	1	0	0
Analista de Administração Pública	76	58	58	76
Técnico de Administração Pública	120	84	82	68
Subtotal	530	374	378	71
Conselheiros	7	7	7	100
Auditores	3	0	0	0
Procuradores	4	3	4	100
Comissionados sem vínculo efetivo	-	106	109	-
Cedidos de outros órgãos	-	60	63	-
Subtotal	14	176	183	-
Total	544	550	561	-

Cargos em Extinção (*)				
Técnico de Administração Pública	70	29	27	39
Auxiliar de Administração Pública	33	17	17	52
Total	103	46	44	43


(*) Cargos em extinção, conforme estabelecido na Resolução 265/2013, Anexo II.

3.3 Atividades da Corregedoria

A Corregedoria do TCDF – Coger foi instituída pelo art. 6º da Lei Distrital nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, e regulamentada pela Resolução nº 311, de 19 de outubro de 2017, com a finalidade de contribuir para a melhoria de desempenho e o aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades dos Serviços Auxiliares do TCDF, para o alcance das metas estipuladas nos planos institucionais, bem como para desempenhar as atribuições típicas de apuração de infrações de dever funcional, de correição e de inspeção.

No exercício de 2021, a Coger realizou a instrução de cinco processos e examinou outras cinco demandas oriundas de cidadãos e de órgãos externos à sua estrutura, a exemplo dos seguintes trabalhos:

- análise do resultado dos trabalhos do Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias – CCQA, relativo às auditorias realizadas pelo TCDF no exercício de 2019;

- 
- avaliação do cumprimento das recomendações feitas quando da correição ordinária realizada no Serviço de Jurisprudência, no exercício de 2018;
 - avaliação do cumprimento das determinações feitas relativas à inspeção ordinária realizada na Sefipe, no exercício de 2019;
 - elaboração do Plano Anual de Correição para 2022;
 - denúncias em desfavor de Conselheiros por motivo de suposta perseguição e outra por razão de acidente de trânsito.

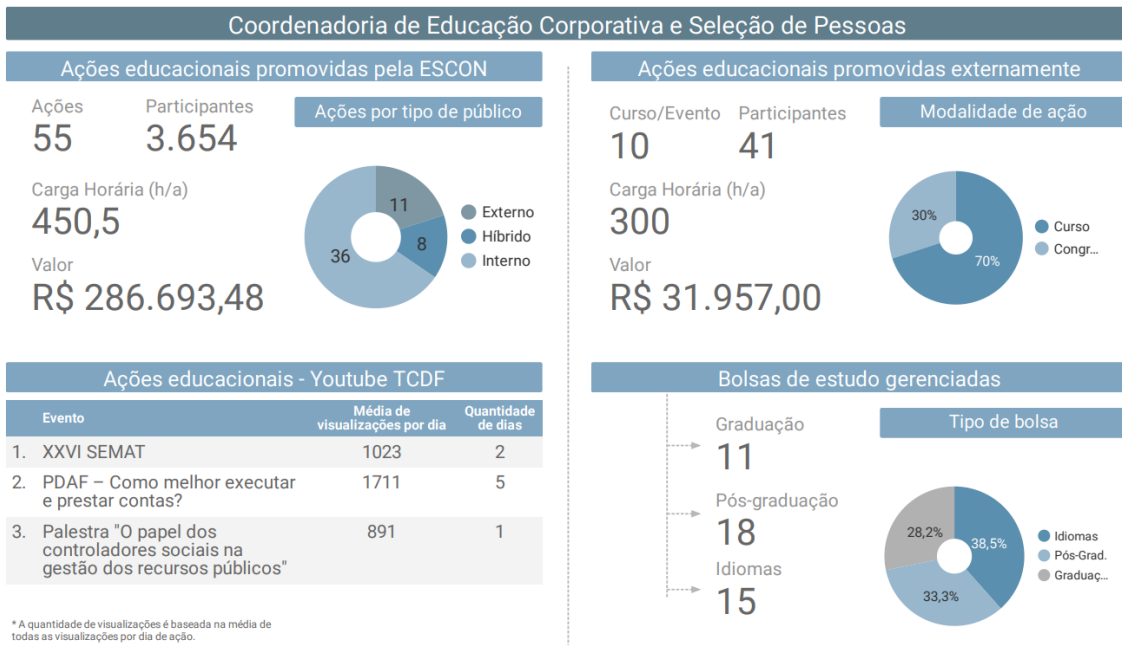
3.4 Atividades da Escola de Contas

Durante o exercício de 2021, foram realizadas diversas atividades para o público interno e externo do Tribunal, com realce para a 26ª Edição do Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo – SEMAT do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Para o público externo, pode-se destacar a palestra “O papel dos controladores sociais na gestão dos recursos públicos” e o evento o evento “PDAF: como utilizar e prestar contas corretamente”.

Por sua vez, no âmbito interno, foram realizadas ações como o curso “Liderança e *People Analytics*: gerindo pessoas estrategicamente” e palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/20, com intuito de informar os conceitos fundamentais da Lei para os servidores da Casa.

Por fim, ressaltam-se ações como a publicação do Guia Orientador para Conselheiros de Saúde do DF, com informações sobre a organização do sistema de saúde, com as normas que os conselheiros de saúde necessitam compreender e utilizar para o exercício de suas funções.

O painel a seguir sintetiza as ações educacionais desenvolvidas pela Escon. Nota-se que os eventos realizados pela Escon e aqueles promovidos por entidades externas ao Tribunal totalizaram 3.695 participantes e uma carga horária de 750 horas, no exercício de 2021.



3.5 Intercâmbio Institucional

Nesse exercício, o TCDF atuou em conjunto com outras instituições de controle na elaboração de *hotsite* com informações de todo Brasil sobre as fiscalizações das campanhas de vacinação contra a Covid-19 (<https://covid.cnptcbr.org/>).

No tocante aos termos de cooperação e parceiras, destacam-se: Termo de Cooperação Técnica entre o TCDF e o Governo do Estado de Roraima que trata da cessão sem ônus do Sistema SINJ-DF para o Governo do Estado de Roraima; adesão do TCDF à Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas (Projeto Integrar); coordenação da Rede de Controle da Gestão Pública do Distrito Federal; adesão à Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo; e Acordo de Cooperação Técnica sobre a nova Lei de Licitações firmado entre o TCDF, a Câmara Legislativa do DF, o Governo do GDF e Defensoria Pública do DF.



3.6 Execução da Despesa

O Demonstrativo de Execução da Despesa (Tabela 10) contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício de 2021 e da respectiva execução até o final do exercício. Verifica-se que a execução da despesa alcançou R\$ 356,6 milhões, equivalendo a 94,6% da despesa autorizada no total de R\$ 376,8 milhões, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 20 milhões.



Tabela 10: Demonstrativo de Execução da Despesa

PROGRAMA DE TRABALHO	Valores em R\$1.000			
	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	2.500,00	1.632,68	1.632,68	0
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	270.590,00	267.590,00	253.975,48	13.615
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	46.627,00	45.421,00	45.420,98	0
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	32.557,00	22.705,70	22.705,70	0
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	3.700,00	2.595,64	2.595,63	0
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5.750,00	1.392,52	1.392,52	0
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.901,00	1.824,78	1.824,77	0
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	363,00	294,25	294,25	0
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	231,00	231,00	4,72	226
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1.260,00	126,02	126,02	0
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	100,00	0	100
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDORES INATIVOS	8.660,00	6.060,00	1.998,47	4.062
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDORES ATIVOS	10.000,00	20.400,00	19.056,85	1.343
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.650,00	5.850,00	5.016,86	833
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	590,52	590,52	0
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	111,00	30,00	30	0
TOTAIS	396.000	376.844	356.665	20.179

Fonte: SIGGO - Posição em: 27.01.22. Mês de Referência: Dezembro/2021



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, as realizações no período espelham os esforços envidados pela Presidência, membros, dirigentes e servidores do Tribunal para o efetivo cumprimento da missão institucional desta Corte de Contas.



Equipe Responsável pelo Relatório

Coordenação-Geral

*Luiz Genéδιο Mendes Jorge
Diretor da Diplan*

Elaboração

*Sérgio Ramalho Dantas Varella
Analista de Administração Pública*

*Mauri Siqueira Montessi
Analista de Administração Pública*

*Jefferson Gonçalves da Silva
Técnico de Administração Pública*